EV-4 - T.I.:-

no padrão 18-E a partir de 01/01/84, (Art9s.31,97-L.C.-nº 180/78);

VE-3 - T.I.:-

na ref. 22 a partir de 21/12/84, (LC. 379/84-Procurador do Estado Subchefe Nível - I);
na ref. 24 a partir de 01/01/85, (LC. 365/84);
na ref. 25 a partir de 01/07/85, (LC. 404/85);
na ref. 26 a partir de 01/11/85, (Art9s. 91,97-LC.180/-78).

nos termos dos art9s. 91,94 e 95 da LC. nº 180/78, o cargo do Bel. FRANCISCO ALBERTO CAMARGO VEIGA CASTRO, R.G. 1.000.954, Procurador do Estado Subchefe - Nível - I, na ref. 27 - VE-3 - T.I., a partir de 19/07/86.

ENQUADRAMENTO, nos termos dos art9s.91,94 e 95 da L.C.-nº 180/78, o cargo do Bel.CELSO FRANCO DE QUEIROZ FERREIRA, R.G. nº 654.631, Procurador Subchefe Nível-I, no padrão 19-E - EV-4 - T.II, a partir de 29/11/82.

nos termos dos art9s.91,94 e 95 da L.C.-nº 180/78, o cargo do Bel.CELSO FRANCO DE QUEIROZ FERREIRA, R.G. nº 654.631, Procurador Subchefe Nível-I, no padrão 20-E - EV-4 - T.II, a partir de 08/02/83, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Da.Os. de 22/07/86, 09/10/86, para constar:

VE-3 - T.I.

na ref. 24 a partir de 21/12/84, (LC.379/84-Proc.Estado Subchefe Nível-I);
na ref. 26 a partir de 01/01/85, (LC.365/84);
na ref. 27 a partir de 01/07/85, (LC.404/85);
na ref. 28 a partir de 01/11/85, (Art9s.91,97- da L.C.-180/78);

VE-1 - T.I.

na ref. 31 a partir de 31/12/85, (Art.119-LC.180/78-Procurador do Estado Subchefe Nível-II);

VE-3 - Jornada Integral de Trabalho:

na ref. 33 a partir de 19/07/86, (LC.478/86-Proc.Estado Nível-V),

nos termos dos art9s. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo do Bel. CELSO FRANCO DE QUEIROZ FERREIRA, R.G. nº 654.631, Procurador do Estado Nível-V, na ref. 34 - VE-3 - Jornada Integral de Trabalho, a partir de 28/08/86, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 09/10/87.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

R E T I F I C A Ç Õ E S

Na apostila do 1º adicional publicada no DO. de 24/11/83 em nome de ANDERSON MARTINS, RG. 9.380.860, onde se lê: vigência a partir de 28/02/83,

Leia-se: a partir de 16/02/83.

Na apostila do 2º adicional publicada no DO. de 14/03/89 em nome de ANDERSON MARTINS, RG. 9.380.860, onde se lê: vigência a partir de 11/03/88,

Leia-se: a partir de 14/02/88.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Apostilas do Procurador do Estado Chefe Substituto de 02.10.89

Enquadrando ;nos termos dos art9s 91,94 e 95 da LC. nº 180/78, o cargo de MARIA DA GLÓRIA SOUZA CORRÊA, R.G. 3.783.804, Trabalhador Braçal, à partir de 11.02.87, no padrão 12-D, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no DO de 24.05.88.

nos termos do art9 25, das D.T. da LC. 180/78, o cargo de MARIA DA GLÓRIA SOUZA CORRÊA, R.G. nº 3.783.804, Trabalhador Braçal, a partir de 12.02.87, no padrão 16-D, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no DOE. de 24.05.88, e retificada a apostila dos art9s 91 e 97 da LC.180/78, para constar: à partir de 01.11.87 no padrão 17-D.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO de 03.10.89

CONCEDENDO:

aposentadoria, nos termos dos artigos 222, inciso III e 226, inciso I, item 1, da Lei nº 10.261/68, ao Sr. AMIR CARLOS PEREIRA, RG. 1.476.988, Agente de Segurança Penitenciária I, efetivo, do SQC-III-GSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens de que trata o artigo 45, da LC. nº 207/79 com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso II, da L.C. nº 491/86; artigo 1º, § 2º, item b, da LC. nº 548/88; e do artigo 1º, § 2º, item c, da LC. 548/88, conforme consta no Processo Coaspe nº 12.315/89.

nos termos do artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, item "b" da LC. 548/88, ao Sr. AILTON MENDES DE AGOSTINHO, RG. nº 5.274.836, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-GSJ, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 05.03.88, totalizando 01 quinquênio.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAS DO DIRETOR,

De 02.10.89,
DECLARANDO, que por Resolução de 15.09.89, do Sr. Secretário da Justiça, foi concedido aos abaixo identificados no Grau Médio, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, o que se refere a Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1.985, na seguinte conformidade:
A PARTIR DE 10.12.86
AMIRA WASSEFANI - RG. nº 4.705.913.-
HELION MARÍLIA DE SOUZA BRANCA - RG. nº 1.6[illegible].639.-
SERGIO PEREIRA DIAS - RG. nº 8.962.078.-
A PARTIR DE 12.07.86
ADEMILSON PAULINO - RG. nº 5[illegible].444.-

De 03.10.89,
CESSANDO, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de que trata a Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1.985, concedido aos interessados abaixo identificados, na seguinte conformidade:
BENEDITO RIBEIRO DE ANDRADE, RG. nº [illegible], a partir de 06.02.88.-
RAIMUNDO ALBERTINO DE MELO, RG. nº 4.24[illegible], a partir de 28.03.89.-
ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA CASTILHO, RG. nº [illegible], a partir de 31.0[illegible].-
IVONE SOUZA DA CRUZ, RG. nº [illegible], a partir de 23.0[illegible] de 1.989.-

ENQUADRANDO de conformidade com o art9 2º, da Lei Complementar nº 247, de 06/04/81, e de acordo com o Despacho Normativo do Governador de 02, publicado no Diário Oficial de 03/08/85, a função-atividade de Auxiliar de Presídio do SQF-II-GSJ, ocupado por PAULO JORGE TAVARES, R.G. nº 7.314.112, a partir de 16/10/79, no padrão 24-A, da Tabela I da Escala de Vencimentos I, em consequência fi ca a função-atividade ocupada pelo interessado enquadrada na seguinte conformidade: A partir de 01/03/81 enquadramento LC.247/81, no padrão 11-A; A partir de 31/12/83 artigo 91,94 e 95, da LC.180/78 ANULADA.-

nos termos do artigo 212, da LC.180/78, com fundamento nos artigos 91,94 e 95, da citada lei a função-atividade de Guarda de Presídio(situação antiga) do SQF-II-GSJ, ocupado por PAULO JORGE TAVARES, R.G. nº 7.314.112,ficando retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber:
A partir de 01.07.85 enquadramento LC.404/85, no padrão 14-A; A partir de 01.09.86 enquadramento LC.498/86, no padrão 17-A; A partir de 01.01.87 enquadramento no artigo 2º,II, LC.498/86, no padrão 20-A.-

Promoção Social

Secretário
José Wilson Tow

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 3-10-89

AUTORIZANDO nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261/68, a partir de 25-9-89, o afastamento de ANTONIO FIEL, RG. 1.034.928, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 20, da EV. Cargos em Comissão, Tab. I, do SQC-I, do Serviço de Atendimento Especializado, da Divisão de Assistência e Reinserção - DAR-II, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário, até 31/12/89.

DESIGNANDO JOSÉ CARLOS PEDROSO, RG. 3.641.602, Professor III, da Secretaria da Educação, à disposição desta Pasta, para prestar serviços junto à Assessoria Especial do Gabinete do Secretário, ficando sem efeito a Resolução de 21, publicada em 22-9-89

DEÊ CASTRO BORGES, RG. 1.932.085, Professor I, da Secretaria da Educação, à disposição desta Pasta, para prestar serviços junto ao Departamento Regional de Promoção Social e Trabalho de Bauru, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho.

Apostila do Secretário, de 3-10-89

DECLARANDO a Resolução de 26, publicada em 27-9-89, que o afastamento de ROSEMIO ALVES DOS SANTOS, RG. 4.228.072, é junto ao Setor de Patrimônio da Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração, do Núcleo Pioneiro Sócio Terápico "Arquiteto Januário José Ezenplari", da Coordenadoria de Apoio Social.

Retificações do D.O de 30/9/89

Na Apostila da Diretora do C.R.H., declarando em nome de Maria Cristina Fernandes Trajano, onde se lê faixa 9, leia-se faixa 6.

Nas apostilas da Diretora do C.R.H, declarando e enquadrando em nome de Paulo Afonso de Toledo Duarte, onde se lê nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da Citada Lei Complementar, leia-se da Lei Complementar 180/78.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DIVISÃO [illegible] II
Apostila do Diretor do Serviço de Administração, de [illegible]-9-89

[illegible] no título do Servidor abaixo mencionado que, nos termos dos arts. 1º e 2º dos Dts. da LC 180/78, a função-atividade do qual é ocupante, de acordo com o inciso IV-[illegible] de Enquadramento das Classes-Escala de Vencimentos Faixa Salarial-Nível I Médio, fica enquadrado a partir de 01-10-89 na seguinte conformidade.
Auxiliar de Enfermagem
Faixa 5 - Nível II
[illegible] 27.2.954.[illegible]

ARTIGO 80 DO RGS - ALTERAÇÃO

47-[illegible]-GSJ-II-DAR-Diretor Técnico de Serviço-P-20-EV CC-Antonio Fiel-RG.1.034.928-1)Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes-RG.3.437.068-Médico-P-5-N-IV-EV NS-T.I-2)Renato José D'Avila-RG.3.030.889-Médico-P-5-N-I-EV NS-T.I-vigência a partir de 26-9-89-Decreto 14.805/80.

[illegible] Social [illegible] Divisão de Administração [illegible] Diretor [illegible] Técnico de Serviço [illegible] Faixa [illegible] Nível [illegible] Decreto [illegible] a partir de 12/09/[illegible] a partir de [illegible].

[illegible] Técnico de Serviço, Faixa [illegible], Nível [illegible] Decreto [illegible] a partir de 01-10-89
Retifica a partir de [illegible]

[illegible] Técnico de Serviço, Faixa [illegible], Nível [illegible] Decreto [illegible] a partir de 01-10-89
Retifica a partir de [illegible]

[illegible] Técnico de Serviço, Faixa [illegible], Nível [illegible] Decreto [illegible] a partir de 01-10-89
Retifica a partir de 15-05-89

[illegible] Técnico de Serviço, Faixa [illegible], Nível [illegible] Decreto [illegible] a partir de 01-10-89
Retifica a partir de 08-04-89.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 27/09/89

No Proc. CRT.,nº007/89, referente a convocação para prestação de serviços extraordinários, PRORROGO por mais (120) dias para os funcionários e servidores abaixo relacionados:
JOSÉ ALIPIO DE MENDONÇA,RG.3.428.538
ALZIRA KEIKO YAMAGUCHI,RG.6.706.592
ANNA DANIN, RG.4.309.734
ATTILIO BONONI FILHO, RG.11.660.199
GRACINDA TEIXEIRA DA SILVA MUNIZ,RG.289.308
JANDIRA DA SILVA MARQUES, RG.9.979.330
JOSÉ DE SOUZA, RG.2.733.290
LUIZ CARLOS ANANIAS, RG.4.196.498
LUIZA MARIA GOMES, RG.7.345.354
RIVANEIDE MARIA DA SILVA, RG.11.620.276
YARA MARQUES FERRAREZI, RG.5.117.146
"AUTORIZO".

No Proc. CRT.001/89, referente a convocação para prestação de serviços extraordinários, PRORROGO por mais (120) dias para os funcionários e servidores abaixo relacionados:
ANTONIA BARBOSA, RG.6.848.806
CLARICE APARECIDA NUNES DE SOUZA, RG.9.042.743
FÁTIMA REGINA SALDANA, RG.13.392.372
IONICE FERREIRA DIAS, RG.6.782.603
IRACY CAVALCANTE DE AGUIAR, RG.7.429.370
MOURANIR RODRIGUES DOS SANTOS, RG.9.696.165
SONIA REGINA DE OLIVEIRA, RG.3.925.079
WANDERLY APARECIDA NUNES DA SILVA, RG.8.751.530
"AUTORIZO".

ARTIGO 80 DO RGS - ALTERAÇÃO

C.R.T./Divisão de Administração - Diretoria - MARTHA BARROS GOMES, RG.2.247.328, Diretor de Divisão; 1º) Substituto: MARIA TERESA SILVA ANGELO, RG.5.111.324, Diretor de Serviço, Faixa 18, EV.CC.; 2º)Substituto: MOURANIR RODRIGUES DOS SANTOS, RG.9.696.165, Chefe de Seção II, Faixa 8, Nível III. Decreto 29.729/89. (Vigência a partir de 10/03/1989)

C.R.T./DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- Diretoria-JOÃO AFFONSO NETTO, RG.1.557.934, Diretor Técnico de Departamento; 1º)Substituto: IVANETE GONSALES CICERELLI , 5.111.324, Supervisor de Equipe de Assistência Técnica , Nível III, Faixa 20, EV.CC, Decreto 29.729/89. (Vigência a partir de 13/05/89.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos preços de publicidade em vigor a partir de 01 de outubro de 1989

D.O. Ineditoriais.....NCz$ 124,00
D.O. Executivo.....NCz$ 64,00
D.O. Justiça.....NCz$ 81,00

***A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos
(3 publicações).....NCz$ 70,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação).....NCz$ 38,00